



O Presente em 23/06/2011, Edição nº 3119

DECRETO Nº 2806/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1374/2011 de 22 de junho de 2011,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.098,67 (Cinco mil, noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

| | | |
|--|------------|-----------------|
| 08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS | | |
| 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | | |
| 08.02.15.451.0014.1002 – OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES | | |
| 4000000000000- Despesas de Capital | | |
| 44 00000000000- Investimentos | | |
| 4490000000000- Aplicações Diretas | | |
| 4490510000000- Obras e Instalações | | |
| 33744- Contrato de repasse nº 274689-94/2008- R\$ | 1.328,67 | |
| Ministério das Cidades - Superávit Financeiro | | |
| - Exerc.anterior | | |
| 1000- Recursos Ordinários (livres) Exercício R\$ | 3.770,00 | |
| Corrente | | |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | R\$ | 5.098,67 |

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o **Superávit Financeiro** oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2010 – **RECURSOS VINCULADOS**, da seguinte fonte de receita e respectivo valor, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Contrato de Repasse nº 274689-94/2008, para execução de calçadas e meio –fio nas ruas de nossa cidade, na forma do Artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64 e o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, na forma do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

| | | |
|-------|--|----------|
| Fonte | 33744 Contrato de repasse nº 274689-94/2008- R\$ | 1.328,67 |
| | Ministério das Cidades - Superávit | |
| | Financeiro – Exercício Anterior | |

| | | |
|---|----------|--|
| 08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS | | |
| 08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | | |
| 08.03.026.782.0015.2041 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA | | |
| 4000000000000 - Despesas de Capital | | |
| 4400000000000 - Investimentos | | |
| 4490000000000- Aplicações Diretas | | |
| 4490520000000- Equipamento e Material Permanente | | |
| 1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.corrente R\$ | 3.770,00 | |



Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA para o Exercício de 2011, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

AÇÕES: OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES

OBJETIVOS: EXECUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO-FIO.

INCLUSÃO NA LDO:

PROGRAMA: 014- INFRAESTRUTURA URBANA

| ORDEM | PRIORIDADE | META | QUANTIDADE |
|-------|----------------------|----------------|------------|
| 01 | Execução de Calçadas | M ² | 337,80 |
| | Execução de meio-fio | M | 3.366 |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito